



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL

Assessoria Jurídico Legislativa

Decisão SEI-GDF n.º 267/2019 - SEMA/GAB/AJL

Brasília-DF, 25 de junho de 2019

DECISÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 60 da Lei Distrital nº 41, de 13 de setembro de 1989 e com o art. 55 do Decreto Distrital nº 37.506, de 22 de julho de 2016, adotando como razão de decidir o parecer exarado pela Assessoria Jurídico Legislativa desta Secretaria, no âmbito do processo nº 0391-002227/2016, relativo ao Auto de Infração nº 2135/2016, lavrado em desfavor de **CAMPOS DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS**, por transgressão dos artigos 2º, 7º e 14 da Lei Distrital nº 4.092/2008 (*emissão de ruídos acima dos níveis permitidos em lei*), **DECIDE:**

I – **CONHECER e NEGAR PROVIMENTO** do recurso interposto, confirmando a Decisão SEI-GDF n.º 446/2017 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, proferida em 1ª instância, para manter a penalidade de **ADVERTÊNCIA**. A penalidade aplicada encontra-se prevista no art. 16, inciso I, da Lei Distrital nº 4.092/2008.

II – **NOTIFICAR** a recorrente do julgamento e de sua fundamentação, bem como do prazo de 05 (dias), a contar da data da ciência da presente decisão, para a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, com fulcro no parágrafo único do art. 60 da Lei Distrital nº 41/1989.

III – Publique-se e notifique-se.

MARÍLIA MARRECO CERQUEIRA

Secretária de Estado de Meio Ambiente do Distrito Federal, Substituta



Documento assinado eletronicamente por **MARILIA MARRECO CERQUEIRA Matr - 273703-5, Secretário(a) de Estado de Meio Ambiente-Substituto(a)**, em 25/07/2019, às 10:59, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **24297233** código CRC= **A33387EE**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SBN Quadra 2 Lote 9 Bloco K 3º Piso Inferior - Bairro Asa Norte - CEP 70040-020 - DF